ATO CONJUNTO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.705.336/0001-07

Pelo presente ato conjunto ("**Ato Conjunto**"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), e a **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM a exercer a administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, na qualidade de gestora ("**Gestora**" e, em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**") do **SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 62.705.336/0001-07, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), pelo seu regulamento em vigor ("**Regulamento**"), pelo anexo descritivo de sua classe única de cotas ("**Anexo Descritivo**"), pelo Anexo Definições Específicas da Classe e pelas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("**Fundo**"), resolvem, conjuntamente:

(i) aprovar, nos termos e observados os limites e requisitos do item 8.2 do Anexo Definições Específicas da Classe, a emissão de 2.800 (duas mil e oitocentas) Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) série – 4ª Emissão ("**Cotas Ofertadas**"), no montante de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), calculado pelo PU da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) série, sob o Valor Unitário de Emissão de R$ 1.000,00, sendo que as Cotas Ofertadas terão valor unitário, na data de emissão, equivalente ao valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) série – 3ª Emissão no fechamento do Dia Útil da data de emissão das Cotas Ofertadas, e serão objeto de colocação privada, nos termos do item 6.7.2 do Anexo Descritivo, e integrarão a mesma série das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) série já em circulação, com os mesmos Parâmetros de Pagamento desta, conforme item 6.1.1 do Anexo Descritivo. As características, vantagens e restrições das Cotas Ofertadas estão descritas no Regulamento e no suplemento constante do Anexo I a este Ato Conjunto ("**Suplemento**"). Será admitida distribuição parcial, observado que, neste caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 100 (cem) Cotas Ofertadas;

(ii) aprovar o Suplemento, vide Anexo I do presente Ato Conjunto.

A Administradora e a Gestora tomarão as medidas necessárias para implementar as deliberações acima.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que a emissão ora aprovada observa os requisitos e o limite do item 8.2 do Anexo Definições Específicas da Classe e que a presente deliberação independe

Clicksign c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

de prévia aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM 175.

Este Ato Conjunto pode ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os termos e expressões utilizados neste Ato Conjunto, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Paulo José Moreira

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Mariana Vissirini

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Gestora

Clicksign c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

ANEXO I

AO ATO CONJUNTO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo ("Regulamento"), aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Emissão:	4ª (quarta) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série").
Volume total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série:	Corresponde ao produto entre a quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série e o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série em 21 de outubro de 2026 ("Data de Emissão").
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 4ª Emissão da 1ª Série:	2.800 (duas mil e oitocentas).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, neste caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 100 (cem) Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito automático, em regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no boletim de subscrição.
Razão de Integralização Mezanino:	Em cada data de integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série, considerada *pro forma* a integralização

Clicksign c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

a ser realizada, o volume agregado de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino A e de Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação deverá ser menor ou igual ao valor calculado conforme a fórmula a seguir:

Patrimônio Líquido × Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino referente às Cotas Subordinadas Mezanino B

Data de Resgate: Data de Referência referente ao 49º (quadragésimo nono) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação. Exclusivamente para fins deste Suplemento, entender-se-á como "Mês Completo de Alocação" cada mês-calendário subsequente à 29 de abril de 2026.

Datas de Pagamento: Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 25º (vigésimo quinto) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série não forem integralmente amortizadas.

Datas de Apropriação de Rentabilidade no Principal: Cada Data de Referência subsequente ao 1º (primeiro) Mês de Completo Alocação até a Data de Referência referente ao mês-calendário no qual ocorra o encerramento do Período de Carência (inclusive).

Sobretaxa Mezanino B: 6% (seis por cento) ao ano.

Meta de Rentabilidade: As Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir da Data de Emissão até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino B.

Meta de Amortização de Principal: Com relação a cada Data de Pagamento (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Suplemento).

Período de Carência: O período entre 29 de abril de 2026 e a Data de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Clicksign c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada *i*-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
25	100,00%

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino B: 100% (cem por cento).

Excesso de *Spread* Mínimo Individual: 11% (onze por cento).

Excesso de *Spread* Médio Mínimo da Carteira: 28% (vinte e oito por cento).

Paulo José Moreira *Mariana Vissirini*

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Clicksign c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

Ato Conjunto 4ª emissão Salvador Byx.docx

Documento número #c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604

Hash do documento original (SHA256): 989693bd4c7bb5b5f1381b7fc1deff706678f1967568ce5fdc8dfdc38ab723a4

Hash do PAdES (SHA256): 5bae43e31757765497d509cf3470d821c72ee07d785555885191ab07b4a5aba2

Assinaturas

Paulo José Moreira

CPF: 066.445.748-74

Assinou como administrador em 21 out 2026 às 14:45:12

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jul 2027



Paulo José Moreira

Mariana Santa Barbara Vissirini

CPF: 096.566.157-19

Assinou como gestor em 21 out 2026 às 21:30:58

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 mai 2027



Mariana Santa Barbara Vissirini

Log

21 out 2026, 14:23:43	Operador com email beatriz.napoleao@vert-capital.com na Conta f2a30bd2-10ce-4725-a204-45fcfacf5e68 criou este documento número c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2026 (14:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 out 2026, 14:26:49	Operador com email beatriz.napoleao@vert-capital.com na Conta f2a30bd2-10ce-4725-a204-45fcfacf5e68 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2026 (18:29).
21 out 2026, 14:26:51	Operador com email beatriz.napoleao@vert-capital.com na Conta f2a30bd2-10ce-4725-a204-45fcfacf5e68 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.vissirini@vert-capital.com para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Santa Barbara Vissirini e CPF 096.566.157-19.
21 out 2026, 14:26:52	Operador com email beatriz.napoleao@vert-capital.com na Conta f2a30bd2-10ce-4725-a204-45fcfacf5e68 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.moreira@vert-capital.com para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo José Moreira e CPF 066.445.748-74.

21 out 2026, 14:45:12	Paulo José Moreira assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 066.445.748-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b1465(...), vide anexo manuscript_21 out 2026, 14-40-00.png. IP: 216.238.123.206. Componente de assinatura versão 1.1532.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2026, 21:30:58	Mariana Santa Barbara Vissirini assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 096.566.157-19. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5d90f5(...), vide anexo manuscript_21 out 2026, 21-29-31.png. IP: 216.238.101.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55515867579054 e longitude -46.68492529989799. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 out 2026, 21:31:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c11b7911-8ef5-471f-bde5-7f2c3786c604, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paulo José Moreira

Assinou o documento enquanto administrador em 21 out 2026 às 14:45:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1b1465(...)



Paulo José Moreira
manuscript_21 out 2026, 14-40-00.png

Mariana Santa Barbara Vissirini

Assinou o documento enquanto gestor em 21 out 2026 às 21:30:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5d90f5(...)



Mariana Santa Barbara Vissirini
manuscript_21 out 2026, 21-29-31.png